

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: gsptos1i SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/11/2019 Indicação nº 5421/2019 Protocolo nº 9947/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura-SINFRA/MT, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de realizar a construção de uma ponte de madeira ou concreto na MT-206, sobre o Rio Água Branca, que ligam o Distrito de Guariba, em Colniza-MT aos Estado de Rondônia e Amazonas.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de realizar a construção de uma ponte de madeira ou concreto na MT-206, sobre o Rio Água Branca, que ligam o Distrito de Guariba, em Colniza-MT aos Estado de Rondônia e Amazonas.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de realizar a construção de uma ponte de madeira ou concreto na MT-206, sobre o Rio Água Branca, que ligam o Distrito de Guariba, em Colniza-MT aos Estado de Rondônia e Amazonas.

Esta indicação tem como objetivo acolher a justa reivindicação dos munícipes de Colniza, a qual tem a extensão de 28 mil km quadrados, com uma população com cerca de 37 mil habitantes, e principalmente dos moradores do Distrito de Guariba, que esta a 18 km da ponte e que sonham em verem, com a devida urgência, esta ponte recolocada.

Ressalta-se que esta ponte é o único meio de passagem para escoamento da produção e manejos da região pelos microprodutores e fazendeiros que utilizam da ponte como passagem.

Além disso, foi construído um desvio alternativo provisório, que passa por uma propriedade particular, mas que, devido aos atoleiros na estrada aumentam os custos dos fretes e comprometem os lucros, tanto dos



comerciantes como das empresas transportadoras. Sendo assim, também esta em péssima condição.

Deve ser destacado que já tem 60 dias que a referida ponte veio a cair e nunca realizaram e não há previsão de recolocação da mesma.

Frisa-se a patente emergência deste expediente, posto não existir qualquer outro meio de garantir o direito de ir e vir das pessoas que ali vivem.

Nesse contexto, a recolocação da referida ponte se constitui como requisito mínimo para permitir a trafegabilidade naquele local.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2019

Delegado Claudinei
Deputado Estadual